



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 0161

LEI Nº 255/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS
RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

a) Const/Rec. Estradas Vicinais

- 3.07.16.88.534.1056.4110 obras instalações.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover a anulação de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

a) Amortização da Dívida Contratada

- 3.03.03.08.032.1012.4192 Amort. Dívida Contratada.....R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

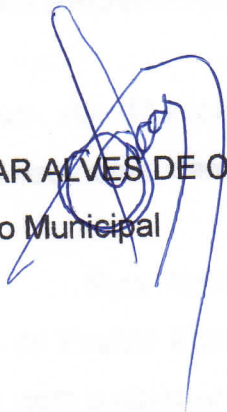
CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 021 62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã-MG., 18 de novembro de 1997


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal